

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Considerando o que está previsto no Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, que aprova o regimento interno da SEAD, compete a À Gerência Executiva de Controle e Manutenção de Veículos – GECONV a função de executar política de controle e manutenção de veículos.

Passamos a informar que através dos novos contratos de locação de veículos movidos a diesel, 038/2022 - CITYLOC CT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, 158/2023 - CS BRASIL FROTAS LTDA, 012/2024 – QUALITY, urgiu-se a necessidade de aquisição de reagentes redutores em especial o ARLA 32, por esse desempenhar um papel crucial na limpeza dos gases de escape dos veículos a diesel, contribuindo para a redução das emissões de poluentes como os óxidos de nitrogênio (NOx) e ajudando a atender aos padrões ambientais e regulatórios mais rigorosos.

É importante salientar que ao adquirir esse produto estaremos garantindo o funcionamento adequado do sistema de escape e eficiência do motor, além de mantermos a conformidade com os regulamentos de emissões e proteção contra danos.

Assim, nos termos expostos informamos a necessidade da aquisição dos itens informados no DFD acostado ao processo .

Breno Lemos
Gerente Administrativo
Matricula: 183.994-2

Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO em 09/05/2024 - 14:52hs.
Documento Nº: 5003725-3100 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5003725-3100>



SADDIN202414407A